

PORTARIA Nº 003 / 2022

Dispõe sobre a Comissão de Seleção dos Candidatos ao Curso de Doutorado Fluxo Contínuo para o semestre de 2022/1 e revoga disposições em contrário

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado Fluxo Contínuo para 2022 os professores por linha de pesquisa:

- a) Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado (APE) - Prof. Dr. Ricardo Luiz da Silva Adriano
- b) Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia (CEQE) - Profa. Dra. Wadaed Uturbey da Costa
- c) Controle, Automação e Robótica (CAR) - Prof. Dr. Armando Alves Neto
- d) Eletrônica de Potência (EP) - Prof. Dr. Igor Amariz Pires
- e) Engenharia Biomédica (EB) - Prof. Dr. Homero Nogueira Guimarães
- f) Inteligência Computacional (IC) - Prof. Dr. Cristiano Leite de Castro
- g) Microeletrônica e Microssistemas (MeMSs) - Prof. Dr. Janier Arias Garcia
- h) Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares (MACSNL) – Prof. Dr. Eduardo Mazoni Andrade Marçal Mendes
- i) Otimização (OT) - Prof. Dr. Lucas de Souza Batista
- j) Sistemas de Energia Elétrica (SEE) - Prof. Dr. Alberto Resende de Conti

Art. 2º A Presidência da Comissão ficará a cargo do Prof. Dr. Eduardo Mazoni Andrade Marçal Mendes, para avaliação dos candidatos que submeterem candidaturas por meio do Portal do PPGEE dentro do prazo estipulado em Edital específico:

I - A avaliação dos candidatos será realizada no período de **14 de fevereiro de 2022 a 14 de dezembro de 2022**.

II - O processo de seleção constará das seguintes etapas:

ETAPA 1 - Análise do histórico escolar e do curriculum vitae: de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao curriculum vitae (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos pela Resolução No. 04/2011.

ETAPA 2 - Análise do Plano de Curso de Doutorado: de caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: **(a)** adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); **(b)** abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); **(c)** relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e **(d)** originalidade dos objetivos propostos (25 pontos).

§1º: Nesta etapa, a Comissão de seleção não será informada sobre a autoria do plano de curso, bem como do orientador acadêmico. O resultado do processo de **Análise do Plano de Curso de Doutorado** será divulgado, **no site do PPGEE** e na Secretaria do PPGEE. As notas obtidas no Plano de Curso de Doutorado não entrarão

no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na **etapa 1** participarão da **etapa 2**.

III - Resultado Final. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas ao Curriculum vitae e histórico escolar, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado, **no site do PPGEE** e na Secretaria do PPGEE. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 80 pontos, até no máximo o número de vagas oferecidas neste edital de fluxo contínuo (50 cinquenta vagas). O(s) resultado(s) das aprovações será(ão) encaminhados na medida em que a Comissão, ora formada, finalizar sua avaliação e serão encaminhados ao Colegiado do PPGEE para homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

Prof. Frederico Gadelha Guimarães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal de Minas Gerais